



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE

Ref.: Projeto de Lei nº 072/2020 de autoria do Executivo Municipal

RELATÓRIO: O Projeto de lei supracitado "Institui pagamento de multa para quem propagar informações falsas em relação a epidemias e pandemias que acometam a saúde pública municipal, por meio eletrônico, similar ou outros".

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei busca proteger algo essencial neste momento que é a informação e com isso evitar disseminação de informações falsas, sendo assim o Poder Público evita a propagação de informações falsas sobre epidemias e pandemias que atingem a saúde pública municipal.

CONCLUSÃO:

Pelo fato exposto a Comissão Permanente de Saúde desta Casa, em análise ao Projeto de Lei nº 072/2020 e no âmbito de suas atribuições Regimentais manifesta-se pela aprovação da matéria.

Betim, 29 de Maio de 2020.


Luiz Carlos Batista dos Santos
Relator


Elias Gaspar de Araújo (Presidente)

Favorável à conclusão () Contrário à conclusão


Tiago Santana (Membro em substituição de acordo com a Portaria 27/2020)

Favorável à conclusão () Contrário à conclusão


Daniel Alessandro (Membro)

Favorável à conclusão () Contrário à conclusão


Claudio Fernandes (Membro)

Favorável à conclusão () Contrário à conclusão